



3º TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUAL

REF. PROCESSO nº 65/2018 – PREGÃO ELETRÔNICO

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PARANÁ – CRCPR**, devidamente qualificado e à frente nominado **CONTRATANTE** e **DISTAK AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA-EPP**, também qualificada, à frente nominada **CONTRATADA**, diante do que permite a Lei nº 8.666/93 (Art. 57, II) e mais, em face do contido no contrato de adjudicação oriundo de um processo em epígrafe, resolvem proceder ao aditamento, na forma como segue, alterando as disposições contratuais anteriores quanto ao prazo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – As partes estipulam que a vigência contratual será aditada em 12 (doze) meses, correspondendo ao período de **24 de agosto de 2021 a 23 de agosto de 2022**.

CLÁUSULA SEGUNDA – A **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** o valor unitário de R\$ 0,01 (um centavo) pela prestação de serviços de agenciamento de viagens, mantendo o valor acordado na Cláusula Nona do Contrato Original.

CLÁUSULA TERCEIRA – As demais cláusulas e condições do contrato original permanecem íntegras e em vigor, desde que não colidentes com o presente Termo.

Por considerarem valiosas as cláusulas retro, as partes assinam o presente termo, editado em duas vias de igual teor, pois, reconhecendo a sua incondicional eficácia.

Curitiba, 02 de agosto de 2021

Contador **LAUDELINO JOCHEM**
Presidente do CRCPR

ENALDO FONSECA SARMENTO
Representante legal da **DISTAK AGÊNCIA DE VIAGENS
E TURISMO LTDA**

